



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 4064, DE 15 DE DEZEMBRO 2022

Cria o Dia Estadual de Conscientização do Parto Humanizado.

Data de Criação

15/12/2022

Data de Publicação

19/12/2022

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13433, de 19/12/2022

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Saúde Pública

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N° 4.064, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria o Dia de Conscientização do Parto Humanizado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Conscientização do Parto Humanizado, a ser comemorado em todo o território estadual, no dia 25 de janeiro.

Art. 2º A data fica incluída no Calendário Cívico do Estado para efeitos de comemoração oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de dezembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre